



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral, 430 - Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), Centro Nova VeneZA · CEP 88865000

Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br · (48) 3436-5273



Certidão de Conformidade Ambiental 124085/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/124085/20620>

Empreendedor

Nome: GRAOS DA TERRA DE TRADICAO LTDA

CPF/CNPJ: 66702244000124

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 2821, SÃO BENTO ALTO

CEP: 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Empreendimento

GRAOS DA TERRA DE TRADICAO LTDA - 66702244000124

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 2821, SÃO BENTO ALTO

CEP: 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 642223.0, Y 6826020.0

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 26.00.00 (BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Todos os resíduos sólidos gerados na operação deverão ser separados, armazenados e destinados conforme legislação pertinente;

Atendimento a Resolução Conama 362/05, em seu artigo 12 que diz: Ficam proibidos qualquer descarte de óleos usados ou contaminados em solo, subsolo, nas águas interiores, e nos sistemas de esgoto ou de evacuação de água residuais;

Realizar a limpeza e manutenção do sistema de tratamento de efluente sanitário conforme período de limpeza utilizado no dimensionamento do sistema;

Esta Certidão não autoriza a supressão de vegetação.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 21 de maio de 2026** e é **válida até 20 de maio de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.